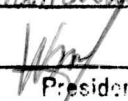




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A M T

**PROJETO DE LEI Nº 022/98
DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998.**

Sessão Extraordinária

Aprovado em sessão de <u>25/11/98</u>
Por <u>unanimidade</u> votos favoráveis.
 Presidente

Dispõe sobre autorização legislativa para que o Município de Querência-MT, firme Convênio com a Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - para a realização de Curso de Férias para a capacitação dos professores municipais na Área da Pedagogia.

HÉLIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Querência aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - com o objetivo de capacitar os professores leigos do Município, na área da Pedagogia, conforme determinação da Lei Federal nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como do Art. 9º e seus parágrafos da Lei Federal nº 9.424/96.

Artigo 2º - O Poder Executivo, para o cumprimento desta Lei, fica autorizado a abrir Crédito Especial por anulação parcial ou total de dotações até o limite de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com Artigo 7º, inciso I e Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, para o custeio das despesas referentes ao Convênio, bem como ajuda de custo com os profissionais docentes que ministrarão o referido Curso e, ainda, despesas de manutenção.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência,
em 24 de Novembro de 1998.


HÉLIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A MT

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A prez-nos apresentar para esta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem como objetivo a autorização por este Poder Legislativo para que possamos firmar junto à Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Convênio para que aquela possa ministrar no Município de Canarana-MT, Curso de Capacitação para os Professores Municipais leigos, na área de Pedagogia do Município de Querência-MT, no sentido de cumprir-se com a determinação trazida pela Lei Federal nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O referido Convênio tem como objetivo o aperfeiçoamento e capacitação destes docentes na área de Pedagogia, de extrema necessidade para a manutenção do Ensino Público Municipal, conforme existência da referida lei Federal, acima, bem como, a Lei Federal nº 9.424/96, Art. 9º e seus parágrafos, que trata da habitação necessária ao exercício das atividades docentes, em virtude de ser esta condição para ingresso no Quadro Permanente da Carreira do Magistério.

O Município arcará com as despesas face o Convênio firmado com a UFMT, como ajuda de custo para com os profissionais docentes que ministrarão o referido Curso, que terão que se deslocar até a cidade de Canarana-MT, local escolhido para a realização das aulas, e ainda, com as despesas de manutenção.

Entendemos ser de grande valia este investimento em nosso Quadro Docente, face a necessidade desses profissionais na regularização do Quadro/Estatuto do Magistério, uma vez que, os participantes deste curso intensivo, do Município de Querência-MT, estarão ao final de três anos e meio (tempo de duração), plenamente habilitados para o exercício da profissão do Magistério, conforme determinação da legislação supra citada.

Na certeza da aprovação da presente Lei, nos despedimos com nossas mui cordiais saudações,

Atenciosamente,


HELIO VITORINO SILVA
Prefeito Municipal

